



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 744/25**

Trata-se do Projeto de Lei nº 744/25, de autoria do nobre Vereador Gabriel Abreu, que “Obriga os pet shops e estabelecimentos que trabalham com estética animal a disponibilizarem área de visualização para os tutores e a instalarem câmeras de segurança internas com armazenamento de imagens”.

O autor fundamenta sua proposta diante da crescente preocupação com a segurança e o bem-estar dos animais domésticos que frequentam pet shops e estabelecimentos de estética em nossa cidade, em razão de casos de maus-tratos e acidentes nesses locais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, na forma do Substitutivo elaborado “a fim de i) adequar a técnica legislativa ao disposto na Lei Complementar nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis; e, ii) excluir a previsão de prazo para que o Executivo regule a lei, a fim de que o projeto não incida em inconstitucionalidade por violação ao princípio da separação de Poderes (neste sentido vide TJSP ADI nº 2058997- 68.2025.8.26.0000)”.

Considerando que as medidas previstas na propositura poderão auxiliar na fiscalização do expressivo número de estabelecimentos dedicados aos cuidados animais existente na cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à sua aprovação, nos termos do substitutivo sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.